



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**CHAMADA PÚBLICA 001/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Chamada Pública n.º 001/2021**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE/CD n.º 38/2009, Resolução do FNDE/CD n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015).

A Prefeitura Municipal São Luis do Quitunde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE/CD nº 38/2009, Resolução do FNDE/CD nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **15 de JULHO de 2021**, às **09:00 horas, na Sala de Licitação**, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, Praça Ernesto Gomes Maranhão, 55 Centro, São Luis do Quitunde /AL no endereço do preâmbulo.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	<b>Açúcar refinado granulado</b> , sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, transparente e incolor, lacrados por seladora, em pacote com 1 kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, fardo com 30 kg	kg	9.000	R\$ 3,26	R\$ 29.340,00
02	<b>Bebida Láctea</b> fermentada com iogurte e polpa de fruta, diversos sabores, contendo leite semidesnatado, pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, aroma de fruta, corante natural, espessantecarragena, acidulante, ácido cítrico, amido modificado, gelatina, fermento lácteo e conservante	und	30.000	R\$ 4,85	R\$ 145.500,00



## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	sorbato de potássio, não contendo glúten, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, sem transparência, lacrado automaticamente em embalagem de 1 litro, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, inspecionado pelo SIE.				
03	<b>Coentro</b> fresco de 1ª qualidade, folhas verde vivo, embalados em sacos plásticos, protegido do sol, com características organolépticas mantidas	kg	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
04	<b>Leite de coco natural concentrado</b> , emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição, exceto as previstas nas normas técnicas especiais da agência nacional de vigilância sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas, envasado pelo próprio fabricante, em garrafa de vidro, resistente, com transparência e incolor, atóxica com 500 ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 12 unidades de 500 ml	Und	9.600	R\$ 4,26	R\$ 40.896,00
05	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Abacaxi</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura.	kg	10.000	R\$ 11,12	R\$ 111.200,00
06	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Acerola</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 9,09	R\$ 90.900,00
07	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Cajú</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 7,70	R\$ 77.000,00
08	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Goiaba</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 7,79	R\$ 77.900,00
09	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Manga</b> ,	kg	10.000	R\$	R\$ 113.500,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura			11,35	
10	<b>Queijo Tipo Coalho</b> , fatiado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação, quantidade do produto, validade e registro no Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 27,06	R\$ 270.600,00
11	<b>Queijo Tipo Mussarela</b> , fatiado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação, quantidade do produto, validade e registro no Ministério da Agricultura	kg	4.000	R\$ 32,69	R\$ 130.760,00
12	<b>Suco de fruta concentrado de abacaxi</b> , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml	cx	48.000	R\$ 5,80	R\$ 278.400,00
13	<b>Suco de fruta concentrado de acerola</b> , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml	cx	48.000	R\$ 9,64	R\$ 462.720,00
14	<b>Suco de fruta concentrado de maracujá</b> , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml	cx	48.000	R\$ 9,64	R\$ 463.680,00
15	<b>Tomate verde</b> , de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos	kg	3.500	R\$ 5,23	R\$ 18.305,00

Valor Estimado da Licitação de R\$ 2.311.699,00 (Dois Milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, Art.29, §3º).



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

## **2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Recurso:

UO:0012 - 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4009 – Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa 3.3.9.00.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE PRE - ESCOLAR Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4021- Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da (Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

### **ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no mesmo dia da recepção dos envelopes e estando presentes em sessão todos os interessados que apresentaram as documentações, não será publicada a relação dos proponentes vencedores e no prazo de até 05 (cinco) o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s). Casos os interessados não esteja presentes, o resultados dos proponentes vencedores será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em até 02 (dois) dias.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da (Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08(oito) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Capitão Samuel Lins, S/N, Centro, até 05 (cinco) dias após resultado da habilitação e recebimento da convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será anexado aos autos através de parecer emitido pela Nutricionista do Município em relação a apresentação das amostras.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar as ordens de fornecimento emitidas pela nutricionista do Município, quanto aos produtos, quantidades, local de entrega e periodicidade da entrega.

## **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, podendo ser feito através de depósito bancário na conta corrente da vencedora, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sede da secretária Municipal de Educação, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações, na sede da prefeitura, através do e-mail [cpISLQ@gmail.com](mailto:cpISLQ@gmail.com), no site da prefeitura nos endereços <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portaltransparencia> e/ou no site da prefeitura <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

20.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

São Luis do Quitunde, aos 15 dias do mês de Junho de 2021.

---

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

MINUTA DE CONTRATO N.º 001 /2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	<b>Açúcar refinado granulado</b> , sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado pelo próprio	kg	9.000	R\$ 3,26	R\$ 29.340,00





## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	fabricante em saco de polietileno atóxico, transparente e incolor, lacrados por seladora, em pacote com 1 kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, fardo com 30 kg				
02	<b>Bebida Láctea</b> fermentada com iogurte e polpa de fruta, diversos sabores, contendo leite semidesnatado, pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, aroma de fruta, corante natural, espessantecarragena, acidulante, ácido cítrico, amido modificado, gelatina, fermento lácteo e conservante sorbato de potássio, não contendo glúten, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, sem transparência, lacrado automaticamente em embalagem de 1 litro, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, inspecionado pelo SIE.	und	30.000	R\$ 4,85	R\$ 145.500,00
03	<b>Coentro</b> fresco de 1ª qualidade, folhas verde vivo, embalados em sacos plásticos, protegido do sol, com características organolépticas mantidas	kg	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
04	<b>Leite de coco natural concentrado</b> , emulsão aquosaextraído do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição, exceto as previstas nas normas técnicas especiais da agência nacional de vigilância sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas, envasado pelo próprio fabricante, em garrafa de vidro, resistente, com transparência e incolor, atóxica com 500 ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 12 unidades de 500 ml	Und	9.600	R\$ 4,26	R\$ 40.896,00
05	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Abacaxi</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura.	kg	10.000	R\$ 11,12	R\$ 111.200,00
06	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Acerola</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 9,09	R\$ 90.900,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

07	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Cajú</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 7,70	R\$ 77.000,00
08	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Goiaba</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 7,79	R\$ 77.900,00
09	<b>Polpa de fruta, in natura, sabor Manga</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 11,35	R\$ 113.500,00
10	<b>Queijo Tipo Coalho</b> , fatiado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação, quantidade do produto, validade e registro no Ministério da Agricultura	kg	10.000	R\$ 27,06	R\$ 270.600,00
11	<b>Queijo Tipo Mussarela</b> , fatiado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de fabricação, quantidade do produto, validade e registro no Ministério da Agricultura	kg	4.000	R\$ 32,69	R\$ 130.760,00
12	<b>Suco de fruta concentrado de abacaxi</b> , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml	cx	48.000	R\$ 5,80	R\$ 278.400,00
13	<b>Suco de fruta concentrado de acerola</b> , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml	cx	48.000	R\$ 9,64	R\$ 462.720,00
14	<b>Suco de fruta concentrado de maracujá</b> , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com	cx	48.000	R\$ 9,64	R\$ 463.680,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml				
15	<b>Tomate</b> verde, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos	kg	3.500	R\$ 5,23	R\$ 18.305,00

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pelas e as Resoluções do FNDE/CD nº 38/2009, Resolução do FNDE/CD nº 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luis do Quitunde/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ANEXO I  
MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ANEXO II

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ANEXO III  
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		